



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo nº 063/2014

Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2014

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: "Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Dr. Lin - Her Shing, e dá outras providências."

Autores: Todos os Vereadores.

Decreto Leg. Câmara nº 022/14



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021 /2014

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
☒	Justiça e Redação
☒	Orçamento Social e Econ. Serv. Públicos
☐	Finanças e Orçamento
☐	Fiscalização e Controle
09/04/14	
Presidente	

"Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Dr. Lin - Her Shing, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Dr. Lin - Her Shing.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

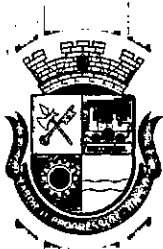
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
APROVADO	
Em Plenário	
15/04/14	
Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
PROTOCOLO	
04 ABR. 2014	
Em	
ASSINATURA	

Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

DR. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho - PV"

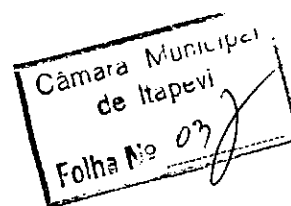
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA



Egrégia Casa de Leis
Douto Edil

Apresento para apresentação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

A futura lei visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso do "Dr. Lin Her Shing".

"Lin Her Shing nasceu em 02/07/1946, em Taichung, uma pequena cidade do interior de Taiwan.

Aos 25 anos de idade, veio ao Brasil, sozinho, à procura de uma vida melhor.

Conseguiu emprego, casou-se e constituiu uma família.

Superadas as dificuldades iniciais de uma terra completamente estranha, logo se adapta a esse novo país e hoje se sente completamente inserido aos costumes brasileiro.

Por volta de 1996, iniciou-se um trabalho social chamado TZU CHI Brasil.

Associação Budista e Beneficente e Assistência Social Tzu-Chi, Paraíso, São Paulo,

Tzu Chi Foundation ou Tzu Chi (慈济), literalmente "Relief Compassivo", é uma organização humanitária internacional e a maior organização não-governamental (ONG) no mundo de língua chinesa com status consultivo especial no Económico e Social das Nações Unidas Conselho. [1]

Tzu Chi realiza sua missão através de uma rede internacional de voluntários. Eles são facilmente reconhecidos por seus uniformes azuis e brancos, muitas vezes referida como 蓝天 白云 (Lantian Baiyun, iluminado 'Céu azul, nuvens brancas') por voluntários, e Tzu Chi trabalhadores humanitários foram chamados de "anjos azuis" para seus uniformes.

Fundação Tzu Chi também tem a Tzu Chi Associação Colegiada da Juventude (慈济 大专 青年) ou Tzu Juventude (慈青) em curto. Seu trabalho inclui as quatro missões de Tzu Chi, especialmente o trabalho de caridade. Seu trabalho também inclui a promoção do vegetarianismo e a sensibilização para as questões mundiais e proteção ambiental.

Tzu Chi tem várias sub-organizações, como a Associação Médica Internacional Chi Tzu (TIMA), composto por pessoal médico profissionais que viajam ao exterior para oferecer seus serviços em comunidades carentes sem acesso a cuidados médicos e de ajuda internacional durante o desastre.



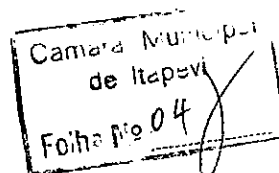
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Como uma organização sem fins lucrativos, Tzu Chi construiu muitos hospitais e escolas em todo o mundo, incluindo uma rede de instalações médicas em Taiwan e um sistema de educação que vai desde o jardim de infância até a universidade e escola de medicina. As escolas também foram reconstruídas na sequência de terremotos no Irã, China e Haiti. A organização mantém um pequeno número de freiras, que são autossuficientes, incluindo cultivar seus próprios alimentos.

Sendo que em Itapevi já compareceram várias vezes nos seguintes bairros Suburbano, Amador Bueno, Vitápolis, São Carlos, Santa Rita, e no CEMIP.

Posto isso peço a aprovação desse projeto para que possamos demonstrar mesmo que num pequeno gesto nosso apreço e gratidão por esse exemplo de cidadão.



Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 04 de abril de 2014.

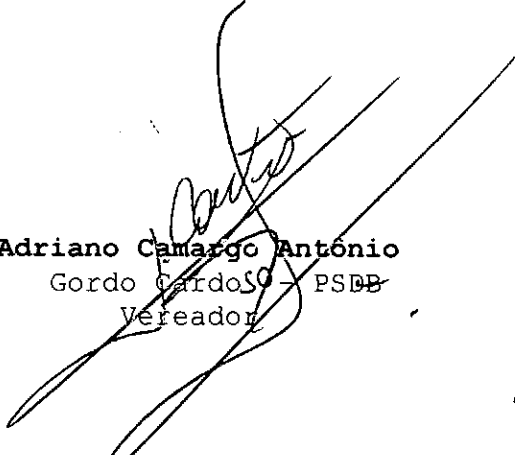
DR. PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho - PV"

Presidente da Câmara Municipal de Itapevi


ROBERTO BORGES DE MIRANDA
Roberto da Gás - PV
Vereador


INÁCIA MARIA NUNES DOS SANTOS
Inácia - PV
Vereadora


JULIO CÉSAR PORTELA
Portela - PP
Vereador


Adriano Camargo Antonio
Gordo Cardoso - PSDB
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

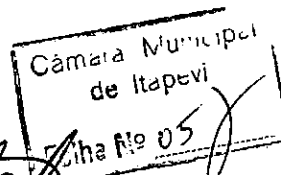
- Estado de São Paulo -

CLAUDIO DUTRA BARROS

Claudio Dutra - PT
Vereador

JOSE LEMES JORGE

Jorge da Farmácia - PRP
Vereador



ANTONIO CARLOS DE PAULO

Toni da Gente - PSC
Vereador

IVONILDO ANDRADE DA HORA

Chambinho - PSC
Vereador

CLAUDIO ANDRÉ C. ALMEIDA LOPES

Tico - PR
Vereador

ANDERSON CAVANHA

Bruxão do Taxi - PR
Vereador

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS

Bolor - PSD
Vereador

AKDENIS MOHAMAD KOURANI

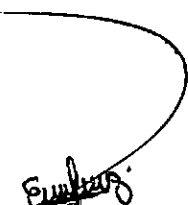
Akdenis - PSD
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Camara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 06


ERONDINA FERREIRA GODOY

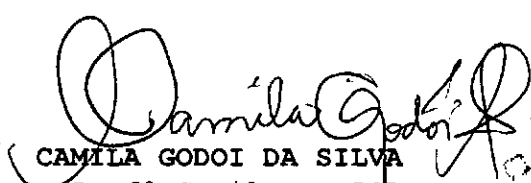
Tininha - PSD

Vereador


EDUARDO SANCHES CASAGRANDE

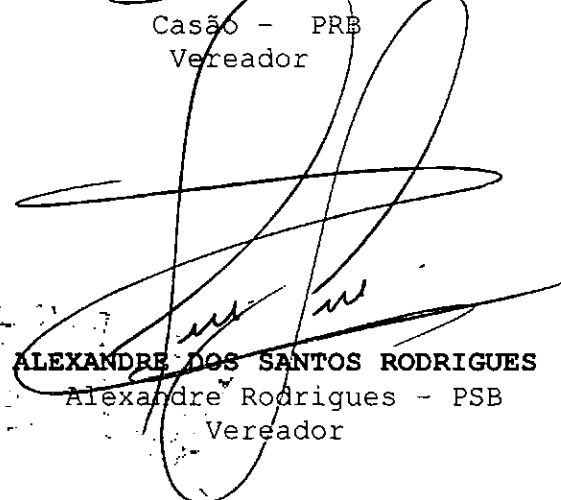
Casão - PRB

Vereador


CAMILA GODOI DA SILVA

Profª Camila - PSB

Vereadora


ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES

Alexandre Rodrigues - PSB

Vereador

CERTIDÃO



Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 021/2014**, foi autuado e registrado como processo **número 063/2014**.

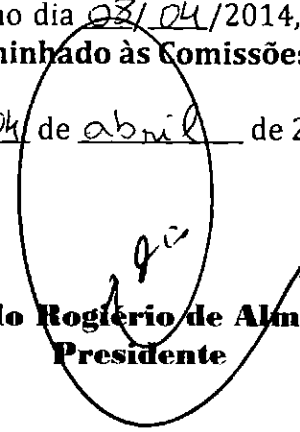
Itapevi, 04 de abril de 2014.


Carimbo e Assinatura do funcionário
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 08/04/2014, após o que, deverá ser **encaminhado às Comissões competentes**.

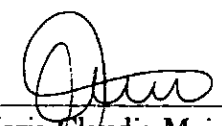
Itapevi, 04 de abril de 2014


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

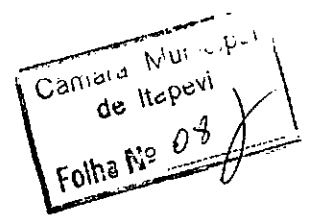
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 15 de abril de 2014.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2014



Fica designado o Vereador e Membro da Comissão de Justiça e Redação, Sr. Anderson Cavanha, para ser Relator do Presente Projeto de Decreto Legislativo.

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to read "Camila Godoi da Silva".

Camila Godoi da Silva

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2014



**Fica designado o Vereador(a) e Membro da
Comissão de Ordem Social Econômica e Serviços
Públicos, Sr(a).**

**Ivonildo Andrade dos Santos, para
ser Relator do Presente Projeto de Decreto
Legislativo.**

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a final flourish.

**Inácia Maria Nunes dos Santos
Presidente da Comissão de Ordem Social e
Econômica e Serviços Públicos**

JUNTADA

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 10

Junto aos autos:

- 1- Parecer Consultoria Legislativa ;
- 2- _____ ;
- 3- _____ ;
- 4- _____ ;
- 5- _____ ;
- 6- _____ ;
- 7- _____ .

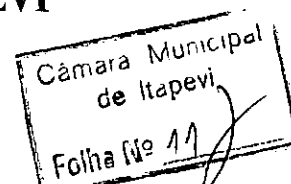
Itapevi, 11 de abril de 2014.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PARECER JURÍDICO – “Sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Dr. Lin – Her Shing”.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,

Dr. Paulo Rogério de Almeida

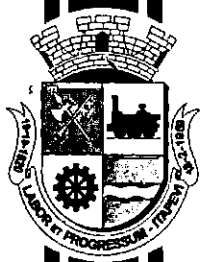
Trata-se de consulta formulada pelo Presidente desta Casa acerca do Projeto de lei n.º 021/2014 que dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Dr. Lin – Her Shing e assim, passamos a expor nos seguintes termos:

O Projeto de Lei em comento é deveras importante no que tange a congratular àquele que pelo Município, pela população e sociedade em geral vem exercendo assistência social em diversas áreas, visando sempre auxiliar o próximo.

No caso em apreço, não há irregularidade na procedência do projeto em questão.

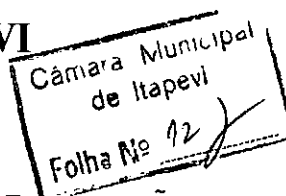
Itapevi, 11 de Abril de 2014.


Janaina da Silva Sportaro Orlando
Coordenadora de Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 021/2014

Ementa: "Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Dr. Lin - Her Shing, e dá outras providências."

Excelentíssimo Senhor Presidente

As Comissões de Justiça e Redação e Ordem Social e Econômica e Serviços Públicos, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos e legais alusivos ao Projeto de Decreto Legislativo acima referenciado, emite **PARECER FAVORÁVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa de todos Vereadores, que tem por objeto a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Dr. Lin - Her Shing.

É o relatório.

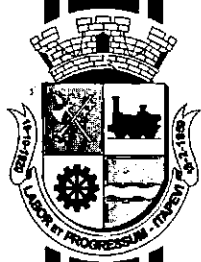
II - VOTO

O projeto de Decreto Legislativo se encontra em termos e merece ser aprovado.

Quanto à iniciativa o projeto encontra-se em perfeita sintonia com as regras constitucionais e legais, porquanto só Poder Legislativo tem competência para outorga de títulos honoríficos.

Ademais, o projeto visa homenagear personalidade ilustre que muito nos honra com seus inestimáveis serviços prestados.

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 172

III - DECISÃO

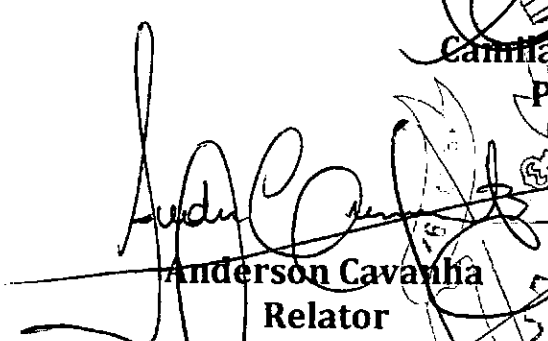
Posto isto, as **COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E SERVIÇOS PÚBLICOS** desta Casa, manifestam-se pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, opinando pela sua aprovação.

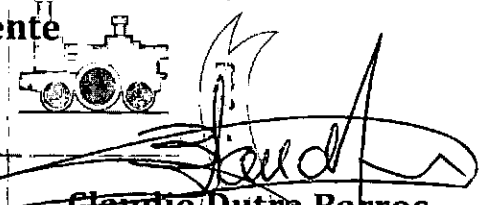
É o parecer, sob crítica, que submetemos a apreciação do Douto Plenário.

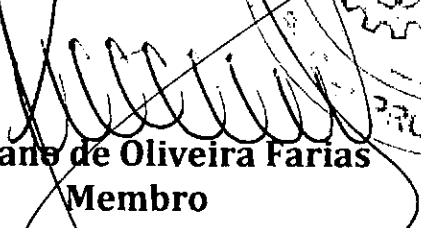
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 14 de abril de 2014

Comissão de Justiça e Redação


Camila Godói da Silva
Presidente


Anderson Cavanha
Relator

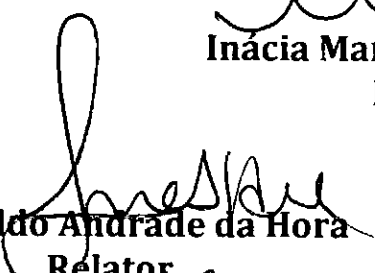

Claudio Dutra Barros
Membro


Luciane de Oliveira Farias
Membro


Adriano Camargo Antonio
Membro

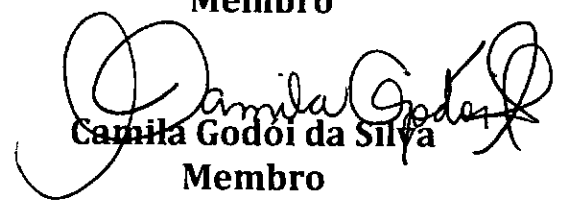
Comissão da Ordem Social e Econômica e Serviços Públicos


Inácia Maria Nunes dos Santos
Presidente

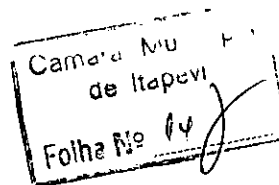

Ivonildo Andrade da Hora
Relator


Erondina Ferreira Godoy
Membro


José Lemes Jorge
Membro

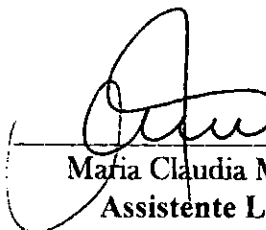

Camila Godói da Silva
Membro

CERTIDÃO



Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO, se encontra em termos
para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 14 de abril de 2014.

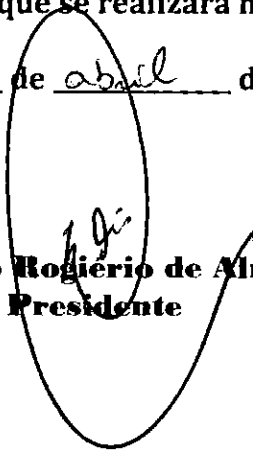


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão
Ordinária, que se realizará no dia 15/04/14

Itapevi, 14 de abril de 2014.



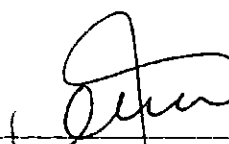
Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/14, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

Itapevi, 15 de abril de 2014.

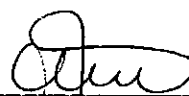


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

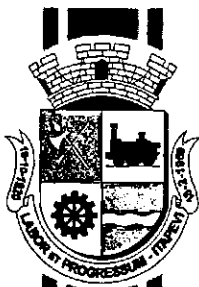
JUNTADA

Junto aos autos o Decreto Legislativo nº 022, de 15 de abril, de 2014.

Itapevi, 15 de abril de 2014.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 16
Data: 15/09/14

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - () ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI

Nº _____/_____/_____

PROJETO DE LEI

Nº _____/_____/_____

EMENDA Nº _____/_____/_____ AO PROJETO DE LEI Nº _____/_____/_____

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº _____/_____/_____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

10/Nº 19/09/12/13/14/15/21/22

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº _____/_____/_____

MOÇÃO

Nº _____/_____/_____

REQUERIMENTO

Nº _____/_____/_____

2014

VOTO DOS VEREADORES

DISC.

SIM

NÃO

AUSENTE

JUSTIF.

☐	ADRIANO CAMARGO ANTONIO	☒	☐	☐	☐
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☒	☐	☐	☐
☐	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	☒	☐	☐	☐
☐	ANDERSON CAVANHA	☒	☐	☐	☐
☐	ANTONIO CARLOS DE PAULO	☒	☐	☐	☐
☐	CAMILA GODOI DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	☒	☐	☐	☐
☒	CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☒
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☒	☐	☐	☐
☐	ERONDINA FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	☒	☐	☐	☐
☐	IVONILDO ANDRADE DA HORA	☒	☐	☐	☐
☐	JOSE LEMES JORGE	☒	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☒	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☐	☐
☒	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☒
☐	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	☐	☐	☒	☐

TOTAL DE VOTOS:

16

01

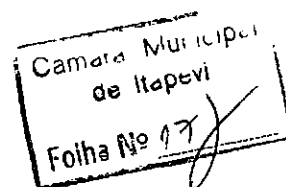
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2014



Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores: Paulo Rogério de Almeida (PV), Adriano Camargo Antonio (PSDB), Akdenis Mohamad Kourani (PSD), Alexandre dos Santos Rodrigues (PSB), Anderson Cavanha (PR), Antônio Carlos de Paulo (PSC), Camila Godói da Silva (PSB), Claudio André Carvalho Almeida Lopes (PR), Claudio Dutra Barros (PT), Eduardo Sanches Casagrande (PRB), Erondina Ferreira Godoy (PSD), Inácia Maria Nunes dos Santos (PV), Ivonildo Andrade da Hora (PSC), Jose Lemes Jorge (PRP), Julio Cesar Portela (PP), Luciano de Oliveira Farias (PSD) e Roberto Borges de Miranda (PV).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Doutor Lin – Her Shing, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Doutor Lin – Her Shing, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 15 abril de 2014.

PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
Presidente

JULIO CESAR PORTELA
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 15 dias do mês de abril de 2014.

MARCOS JORGE BATAGLIA
Analista Legislativo I em Gestão Pública